



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.793, DE 13 DE MAIO DE 2025

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NOS ART. 2º E ART. 6º DO DECRETO Nº 7.706, DE 3 DE JANEIRO DE 2025 QUE “*FICA RECONHECIDA E DECRETADA A SITUAÇÃO EMERGENCIAL NA LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, incisos II e XXV, art. 37, caput, e art. 197, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; pelo art. 144 da Constituição do Estado de São Paulo de 1989; bem como pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do art. 63, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Birigui, e

Considerando o encerramento do prazo de vigência do contrato de manutenção dos veículos da frota da Secretaria de Saúde, dificultando o reparo de mais de 25 veículos que encontram parados por falta de manutenção preventiva e corretiva;

Considerando que o setor de transporte na área de saúde desempenha um papel fundamental na garantia do acesso ágil e seguro aos serviços de saúde, sendo essencial para a eficácia do sistema de atendimento;

Considerando que o suporte logístico para o deslocamento de pacientes, profissionais da saúde, medicamentos, insumos hospitalares e equipamentos são de suma importância, permitindo que os serviços de saúde funcionem de forma contínua e eficiente;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes para evitar danos irreparáveis à saúde da população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme os princípios da razoabilidade e proporcionalidade previstos no art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

ART. 1º. Fica prorrogado até 4 (quatro) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) o prazo estabelecido no art. 2º do Decreto nº 7.706, de 3 de janeiro de 2025, que “*Fica reconhecida e decretada a situação emergencial na logística*



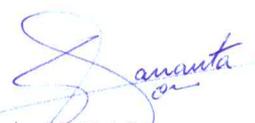
Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

de transporte de pacientes do município de birigui, pela secretaria municipal de saúde, com o objetivo de atender os pacientes em tratamento fora do município, e dá outras providências”, bem como o prazo previsto do art. 6º do mesmo decreto.

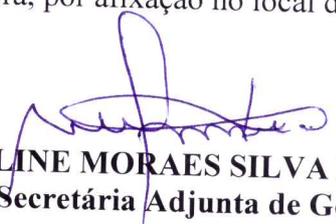
ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de maio de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo